

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
Pinhão
SEU POVO, SUA HISTÓRIA.

PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

De 26 de FEVEREIRO de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. DE LEI Nº 004/2025</u>
Entrada:	<u>27/02/2025</u>
Materia lida em:	<u>27/02/2025</u>
Materia votada em:	<u>27/02/2025</u>
Votação:	<u>06</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
☒ Aprovada	☐ Rejeitada
<u>Edson Gil dos Santos</u>	

Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

“Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município de Pinhão/SE e da outras providências.”

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos do cargo de motorista no percentual de 7,5%, passando de R\$ 1.747,35 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.878,40 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), devendo ter aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2025.

§ÚNICO – Os valores do reajuste referente a folha salarial da competência de janeiro e fevereiro de 2025, serão realizados em parcela única junto à folha salarial de competência de março de 2025.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 26 de fevereiro de 2025.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
PREFEITO

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
27 / 02 / 2025

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 004/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhão/SE,
Edson Gil Santos,

Venho, por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei nº 004/2025, que "Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar o salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do Município de Pinhão/SE e dá outras providências", com a finalidade de solicitar sua apreciação e, aprovação em caráter de urgência.

A categoria de motoristas do nosso município desempenha uma função de extrema relevância para o bom funcionamento das atividades administrativas, educacionais, de saúde e demais setores essenciais da municipalidade. Estes profissionais estão frequentemente envolvidos no transporte de pacientes, alunos e na logística de distribuição de materiais de vital importância para a gestão pública.

Além disso, suas funções exigem comprometimento, responsabilidade e habilidades específicas que demandam valorização constante.

O reajuste proposto neste Projeto de Lei visa corrigir a defasagem salarial enfrentada por esses servidores, reconhecendo o seu trabalho árduo e essencial à população de Pinhão. Cabe ressaltar que, sem o trabalho desses profissionais, a execução de muitos serviços públicos seria substancialmente prejudicada, comprometendo diretamente o atendimento à comunidade e a eficiência dos serviços prestados pela administração municipal.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação deste projeto em caráter de urgência, uma vez que tal medida representa um justo reconhecimento ao trabalho de fundamental importância desenvolvido por esses profissionais em nosso município.

Na certeza de que a Câmara Municipal de Pinhão/SE atenderá ao pedido com a devida sensibilidade, agradeço a atenção e colaboração de todos.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
PREFEITO

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

27 / 02 / 2025

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável